



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 552

de 1º de julho de 2008.

(Projeto de Lei Complementar nº 050/08)

“Altera o Quadro de Pessoal”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Os anexos I, III, IV e a Tabela VII que integram A Lei Complementar nº. 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º. Fica concedido aos servidores municipais que tenham entre suas atividades o preparo e aplicação de formulações de veneno e inseticidas e atendimento de protocolos envolvendo a captura e remoção de animais sinantrópicos peçonhentos e venenosos, uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível NO-1, grau “A” do anexo I que integra a Lei Complementar nº. 002/90.

Art. 3º. A Função em Comissão de Supervisor de Vigilância em Saúde Ambiental, fará jus a uma gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o respectivo nível de grau “A” da escala de padrão de vencimentos do anexo I, que integra a Lei Complementar nº. 002/90.

Art. 4º. A Função em Comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, fará jus a uma gratificação de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o respectivo nível de grau “A” da escala de padrão de vencimentos do anexo I, que integra a Lei Complementar nº. 002/90.

Art. 5º. As gratificações concedida nesta lei, incorpora-se aos vencimentos e proventos, não sendo acumulada ou computada para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos ulteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de julho de 2008 – 153º Ano de
Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 552

de 1º de julho de 2008.

ANEXO III

TABELA II

P.Permanente – PPII – Função em Comissão				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
2464-1	01	Supervisor Administrativo de Saúde Publica Veterinária	NS-1	V
2460-1	05	Supervisor de Vigilância em Saúde Ambiental	NM-4	V
2463-7	06	Supervisor de Unidade de Saúde	NS-4	V
2461-5	01	Chefe de Divisão de Saúde Publica Veterinária	NS-5	VI
2462-4	01	Chefe de Divisão de Educação em Saúde	NS-5	VI
805-1	01	Chefe de Divisão de Apoio e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	NS-5	VI
823-7	01	Chefe de Seção de Educação em Saúde	NS-4	VI

ANEXO III

TABELA III

P.Permanente – PPIII – Emprego CLT				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
1706-0	13	Enfermeiro (a)	NS-4	V
1707-1	01	Enfermeiro (a)	NS-4	V

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 552

de 1º de julho de 2008.

TABELA VII

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Súmula de Atribuições, Provimento e Horário Semanal

Denominação: - Supervisor Administrativo de Saúde Pública Veterinária

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas administrativo-burocráticas de caráter rotineiro, com iniciativa própria, prestar informações para o público interno e externo, inerentes a função. Organizar, coordenar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades. Realizar atividades de supervisão, direção, mediação de conflitos e organização administrativa/burocrática. Controlar, programar atividades identificando dificuldades. Distribuir tarefas, supervisionando as equipes de trabalho promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados. Planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades e serviços da unidade administrativa; prestar assistência por ocasião da elaboração do orçamento quanto às despesas com material; decidir por delegação casos de competência delegável da Chefia de Divisão de Saúde Pública Veterinária; Fazer cumprir as normas e instruções relativas à aquisição, guarda, distribuição e transporte de material através dos órgãos subordinados; supervisionar, orientar, fiscalizar e realizar os serviços de aquisição de material bem como a prestação de contas de verbas destinadas à Divisão de Saúde Pública Veterinária; substituir o Chefe de Divisão de Saúde Pública Veterinária em seus impedimentos; Controle e emissão das correspondências, processos e ofícios expedidos e recebidos, bem como da atualização e manutenção dos arquivos dos respectivos documentos e comprovantes; Auxiliar na organização e realização de campanhas promovidas pela Divisão de Saúde Pública Veterinária; Supervisionar, fiscalizar e orientar as atividades do pessoal subordinados ao Setor, bem como elaboração de escalas, programação de férias e controle de frequência, a marcação do ponto dos servidores municipais lotados na Divisão de Saúde Pública Veterinária e demais servidores que executam atividades junto a Vigilância em Saúde Ambiental; analisar os processos de funcionários encaminhados À Seção, sugerindo à Chefia de Divisão de Saúde Pública Veterinária a solução dos mesmos; Controle, distribuição e recolhimento de material; Levantamento e tabulação de dados; Interlocução entre Secretarias para resolução de fatos administrativos; Preenchimento e envio de formulários e relatórios definidos pelos sistemas de Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Saúde Ambiental); Receber e expedir correspondências. Redigir documentos, ofícios, atas, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário. Operar sistemas administrativos em microcomputador. Participar da elaboração de projetos e estudos. Executar tarefas de rotina para apoio administrativo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico e pela Secretaria Municipal de Saúde. **Provimento:** - Função em Comissão – **Escolaridade:** - Nível Superior (Administração de Empresas, Ciências Jurídicas/Sociais) **Carga Horária:** - 40 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 552

de 1º de julho de 2008.

Denominação: - Supervisor de Vigilância em Saúde Ambiental

ATRIBUIÇÕES: Organizar, coordenar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades. Realizar atividades de supervisão, direção, mediação de conflitos e organização administrativa/burocrática. Controlar, programar atividades identificando dificuldades. Distribuir tarefas, supervisionando as equipes de trabalho promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados. Controle de horário dos Agentes de Saúde Pública; Distribuição e recolhimento de material; Supervisão direta e indireta nos Agentes de Saúde Pública; Planejamento de distribuição dos Agentes de Saúde Pública em campo; Apoio às visitas; Intervenção Sanitária; Interlocução entre a Chefia de Divisão de Saúde Pública Veterinária e os Agentes de Saúde Pública; Distribuição de cartazes e material educativo; Lavar, preencher e assinar autos de infração, autos de imposição de penalidades, formulários, relatórios técnicos e de vistorias zoonosológicas; Desenvolvimento dos programas do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, Saúde Pública Veterinária e Controle de Zoonoses; Treinamentos aos Agentes de Saúde Pública; Participação em reuniões, cursos e palestras; Manutenção e condução das viaturas utilizadas pela Divisão de Saúde Pública Veterinária; Colaborar ativamente na organização e realização de campanhas promovidas pela Divisão de Saúde Pública Veterinária e outras designadas pelo Gestor Municipal, executando as tarefas necessárias para a efetiva realização das campanhas como contenção, vacinação, colheita de material, cadastramento e outras que sejam necessárias. Assessorar a Chefia de Divisão de Saúde Pública Veterinária no controle das enfermidades de interesse à saúde pública, em especial as transmitidas por vetores e animais sinantrópicos, evitando a ocorrência e proliferação de casos. Auxiliar na aplicação de venenos em casos notificados de dengue; Controlar o fornecimento e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos Agentes de Saúde Pública; Atendimento aos munícipes para a resolução de problemas referentes a Saúde Pública, Saúde Pública Veterinária, Vigilância em Saúde Ambiental; Resolução de protocolos solicitados pela população. Exercer a fiscalização em estabelecimentos comerciais e residenciais. Exercer fiscalização nas instalações de redes de esgotos e de águas pluviais do município, evitando a contaminação dos rios e córregos do Município. Efetuar a notificação e autuação nos casos de poluição ambiental. Auxiliar na orientação de construção e melhoria de poços, destino de lixo, inspeção de viveres, controle de artrópodes e roedores. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas. Proceder a investigação, juntamente com o setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, de doenças transmissíveis, orientando os portadores e familiares com relação as formas de procedimentos e desenvolvendo as ações necessárias para evitar a disseminação e propagação da doença. Executar tarefas correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Provimento:** - Função em Comissão – **Escolaridade:** - Ensino Médio Completo **Carga Horária:** - 40 horas semanais.

Denominação: Chefe de Divisão de Saúde Pública Veterinária

ATRIBUIÇÕES: Organizar, coordenar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades. Realizar atividades de supervisão, direção, mediação de conflitos e organização administrativa/burocrática. Controlar, programar atividades identificando dificuldades. Organizar, coordenar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades Distribuir tarefas, supervisionando as equipes de trabalho promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados. Cumprir ou fazer cumprir as normas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 552

de 1º de julho de 2008.

orientações e programas emanados da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Saúde Pública Veterinária; efetuar a notificação das doenças sob vigilância atendida nas unidades ou na sua área de abrangência; participar de busca ativa de casos, com visitas periódicas e estabelecimentos de saúde, assim como em outras instituições nas quais é possível a detecção de doenças sujeitas a controle ou que representam riscos epidemiológicos; Participar de investigação epidemiológica dos casos notificados, sendo suporte técnico para a Saúde Pública Veterinária, colaborar em treinamentos básicos em Saúde Pública Veterinária; Auxiliar na organização e realização de campanhas promovidas pela Divisão de Saúde Pública Veterinária coordenando, elaborando e executando a Campanha Nacional de Vacinação Anti-rábica e outras designadas pelo Gestor Municipal; Colaborar na execução de medidas de controle preconizadas nas normas do sistema de Vigilância em Saúde Ambiental; Colaborar e participar de inquéritos epidemiológicos; Estimular as notificações e doenças; Informar e esclarecer aos munícipes sobre as doenças e agravos de interesse em Saúde Pública Veterinária, orientando sobre as medidas de controle preconizadas; Coordenar e estabelecer as normas de funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses e ou Canil/ Abrigo Municipal de animais e/ ou outros estabelecimentos oficiais congêneres; Colaborar na coleta de dados estatísticos; Elaborar relatórios de Gestão; Estabelecer, criar e/ ou publicizar Normas Técnicas, Normas Operacionais Básicas e outras de interesse em Saúde Pública Veterinária ou em Saúde Pública; Chefiar os servidores lotados na Divisão de Saúde Pública Veterinária e Vigilância em Saúde Ambiental; Executar trabalhos relacionados com estudos e projetos pertinentes a biologia e patologia animais, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas. Proceder à investigação, juntamente com o setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, de doenças transmissíveis, orientando os portadores e familiares com relação às formas de procedimentos e desenvolvendo as ações necessárias para evitar a disseminação e propagação da doença. Incentivar a formação de grupos e conselhos, fortalecendo a participação social. Executar tarefas correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Provimento:** - Função em Comissão – **Escolaridade:** - Nível Superior em Medicina Veterinária com mestrado **Carga Horária:** - 40 horas semanais.

Denominação: Supervisor de Unidade de Saúde

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços das unidades de saúde do Município, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividade de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de Vigilância Epidemiológica. Responsáveis pelo controle e pedido de materiais e medicamentos da Unidade. Realizar atividades de supervisão, direção, mediação de conflitos e organização administrativa/burocrática. Organizar, coordenar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades. Distribuir tarefas, supervisionando as equipes de trabalho promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados. Controlar, programar atividades identificando dificuldades. Levantar indicadores do setor; Implantar, ampliar, e acompanhar os programas. Realizar atividades envolvendo a execução de trabalhos relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, a participação em programas voltados para a

b



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 552

de 1º de julho de 2008.

saúde pública. Administrar medicações e cuidados estabelecidos em protocolos aprovados previamente, respeitando a lei do exercício profissional. Acompanhar as atividades das unidades de saúde. Ajudar sob orientação médica na aplicação de terapia especializada, e participar de programas de imunização. Participar dos programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Agilizar a comunicação escrita e verbal entre as unidades de saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. Construir e garantir espaços sistemáticos de interlocução junto aos supervisores das unidades de saúde. Levantar as necessidades relacionadas à capacitação continuada e permanente dos profissionais das unidades de saúde; Encaminhar de forma pertinente às sugestões e reivindicações das unidades de saúde. Cooperar na execução do planejamento de trabalho sempre que necessário. Atualizar os trabalhadores sobre planejamento ou execução das ações nas unidades; Levantar, discutir e propor soluções de problemas com os supervisores das unidades, encaminhando-os aos responsáveis pela Coordenação da rede básica; Elaborar e analisar relatórios do sistema de informação e das atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergências ou de calamidade pública. Prestar assessoramento aos superiores imediatos sobre assuntos de sua competência. Incentivar a formação de grupos e conselhos, fortalecendo a participação social. Executar tarefas correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Provimento:** - Função em Comissão – **Escolaridade:** - Nível Superior (formação na área da saúde) **Carga Horária:** - 40 horas semanais.

Denominação: Chefe de Divisão de Apoio e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde

ATRIBUIÇÕES: Organizar, coordenar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades. Realizar atividades de supervisão, direção, mediação de conflitos e organização administrativa/burocrática. Controlar, programar atividades identificando dificuldades. Organizar, coordenar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades Distribuir tarefas, supervisionando as equipes de trabalho promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados. Cumprir ou fazer cumprir as normas, orientações e programas emanados da Secretaria Municipal de Saúde. Agilizar a comunicação escrita e verbal entre as unidades de saúde, PSF e Secretaria. Construir e garantir espaços sistemáticos de interlocução junto aos coordenadores das unidades de saúde. Levantar as necessidades relacionadas à capacitação continuada e permanente dos profissionais das unidades de saúde. Encaminhar de forma pertinente às sugestões e reivindicações das unidades de saúde. Cooperar na execução do planejamento de trabalho sempre que necessário. Atualizar as unidades e as demais seções sobre planejamento ou execução das ações nas unidades. Levantar, discutir e propor soluções de problemas com as chefias das unidades. Analisar relatórios do sistema de informação. Elaborar o plano de implantação/expansão/consolidação do Estratégia de Saúde da Família. Acompanhar os resultados das melhorias da qualidade, AMQ. Articular outros setores da Secretaria Municipal da Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação do Estratégia de Saúde da Família; Articular e integrar os setores da Secretaria Municipal da Saúde, com o fim de agilizar e garantir qualidade ao processo; Formular as diretrizes para ampliação e implementação de novas práticas da atenção básica, tendo a estratégia Saúde da Família como seu eixo estruturador. Articular com os setores responsáveis o gerenciamento do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB. Analisar dados do SIAB para planejamento das ações e acompanhamento das atividades

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 552

de 1º de julho de 2008.

realizadas. Assessorar as Unidades de Saúde em todas as fases de implantação do ESF: no processo de territorialização; definição de áreas de implantação. Coletar relatórios, organizar e analisar as informações para encaminhamento aos setores competentes. Coordenar a análise dos dados-indicadores do diagnóstico e planejamento das ações das equipes e serviços; Acompanhar e avaliar os trabalhos; Monitorar e avaliar o processo de implantação do ESF e seu impacto, em parceria com os demais setores; Elaborar junto com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde os consensos temáticos da atenção à saúde nos diferentes ciclos de vida, considerando as condições de riscos epidemiológicos e sociais das realidades regionais e locais. Desenvolver junto com a Divisão de Educação em Saúde, projetos de capacitação e educação permanente para o pessoal do ESF (médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais de saúde que trabalhem ou venham a trabalhar sob a estratégia de Saúde da Família). Facilitar o desenvolvimento de pesquisas em saúde da família referentes aos aspectos operacionais e gerenciais, bem como para avaliação do processo e do impacto das ações. Estimular/acompanhar /participar de todo processo que envolve os Conselhos Locais e ou Distritais de Saúde. **Provimento:** - Função em Comissão – **Escolaridade:** - Nível Superior (formação na área da saúde) **Carga Horária:** - 40 horas semanais.

Denominação: Chefe de Divisão de Educação em Saúde

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a área de gestão do trabalho e da educação na saúde para responder as demandas relacionadas aos trabalhadores. Integrar a área de recursos humanos entre o eixo decisório e a área de atuação melhorando a estrutura organizacional e qualificação da Secretaria Municipal de Saúde. Estruturar e qualificar a área de recursos humanos com garantia de estrutura mínima para o desenvolvimentos de suas atribuições. Qualificar técnicos e gestores da área de recursos humanos. Implantar e supervisionar o sistema de informações gerenciais para estabilização da informação como ferramenta de gestão. Coordenar a revisão da estrutura organizacional promovendo a integração das áreas de gerência e desenvolvimento de pessoal e agregar as demais atribuições da área que se encontra sob gestão de outros setores. Realizar atividades de supervisão, direção, mediação de conflitos e organização administrativa/burocrática. Coordenar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades. Distribuir tarefas, supervisionando as equipes de trabalho promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados. Estruturar e ampliar os serviços prestados. Coordenar e organizar ações conjuntas entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Administração Pública. Coordenar a integração entre os programas e demais setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Implantar e acompanhar novos programas. Coordenar, organizar e estruturar a educação em serviço e programas de educação continuada para atualização dos profissionais da área da saúde visando a melhoria da qualidade dos serviços e humanização do atendimento oferecido aos usuários. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico e pela Secretaria Municipal de Saúde. **Provimento:** - Função em Comissão – **Escolaridade:** - Nível Superior **Carga Horária:** - 40 horas semanais.

fb



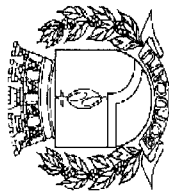
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 552

de 1º de julho de 2008.

Denominação: Chefe de Seção de Educação em Saúde

ATRIBUIÇÕES: e organização administrativa/burocrática. Organizar questões administrativas e de execução de atividades. Controlar, programar atividades identificando dificuldades e mediando conflitos. Levantar indicadores e ações de Vigilância em Saúde e programas. Articular ações conjuntas entre as vigilâncias e unidades de saúde; Identificar e encaminhar demandas relacionadas à educação continuada e permanente das unidades; Promover integração entre os programas e demais setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Promover a educação em serviço e programas de educação continuada para atualização dos profissionais da área da saúde visando a melhoria da qualidade dos serviços e humanização do atendimento oferecido aos usuários. Divulgação em rádios, televisão e jornais das atividades, campanhas, levantamentos da SMS visando a melhoria da informação e da qualidade do serviço. Identificar as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde, formulando estratégias e articulações políticas de humanização e a educação permanente para o sistema municipal de saúde. Incentivar a formação de grupos e conselhos, fortalecendo a participação social. Desenvolver/avaliar uma linha de produção/utilização de materiais didáticos e pedagógicos que orientem os processos de trabalho dos profissionais de saúde em relação às abordagens coletivas e individuais das questões relacionadas à atenção básica de saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico e pela Secretaria Municipal de Saúde. **Provimento:** - Função em Comissão – **Escolaridade:** - Nível Superior **Carga Horária:** - 40 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 552
de 1º de julho de 2008.

ANEXO IV – QUADRO DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL															SITUAÇÃO NOVA														
PROVIMENTO															PROVIMENTO														
COD	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB															
2464-1								Supervisor de Administrativo de Saúde Publica Veterinária Divisão de Saúde Publica Veterinária Nível Superior (Administração de Empresas, Ciências Jurídicas Sociais)			01	NS-1	V	PPII															
2460-1								Supervisor de Vigilância em Saúde Ambiental Divisão de Saúde Publica Veterinária Ensino Médio Completo			05	NM-4	V	PPII															
2463-7								Supervisor de Unidade de Saúde Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço Saúde Nível Superior (formação na área de saúde)			06	NS-4	V	PPII															
2461-5								Chefe de Divisão de Saúde Publica Veterinária Divisão de Saúde Publica Veterinária Nível Superior em Medicina Veterinária com Mestrado			01	NS-5	VI	PPII															
2462-4								Chefe de Divisão de Educação em Saúde Divisão de Educação em Saúde Nível Superior (formação na área de saúde)			01	NS-5	VI	PPII															
823-7								Chefe da Seção de Educação em Saúde Divisão de Educação em Saúde Nível Superior			01	NS-4	VI	PPII															
805-1								Chefe da Divisão de Apoio e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde Divisão de Apoio e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde Nível Superior (formação na área de saúde)			01	NS-5	VI	PPII															
1706-0	Enfermeiro Divisão da Rede Básica e Integração Serviço Saúde Curso de Enfermagem de Nível Superior	13			NS-3	V	PPIII	Enfermeiro (a) Divisão da Rede Básica e Integração Serviço Saúde Nível Superior “ Enfermagem ”	13			NS-4	V	PPIII															
1707-1	Enfermeiro Seção de Centro de Saúde Curso de Enfermagem de Nível Superior	01			NS-3	V	PPIII	Enfermeiro (a) Seção de Centro de Saúde Nível Superior “ Enfermagem ”	01			NS-4	V	PPIII															

8